



## PORTARIA N° 756, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidores municipais como Fiscais e Suplentes Administrativos e Setoriais, do Contrato n° 006/2023 - Pregão Presencial n° 054/2022.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

### RESOLVE:

**Art. 1°** Nomear servidores como Fiscais e Suplentes dos Setores do **Contrato n° 006/2023, referente ao Pregão Presencial n° 054/2022**, o qual tem por **objeto** contratação de empresa para prestação e serviços de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, dos prédios da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e suas unidades administrativas, conforme o que segue especificado no Termo de Referência.

| Contrato   | Unidade              | Fiscal                  | Mat. Fiscal | Suplente                  | Mat. Suplente |
|------------|----------------------|-------------------------|-------------|---------------------------|---------------|
| 006/2023A  | Administração        | Ana Cleia Moura         | 11739       | Cleonice Pereira da Silva | 10574         |
| 006/2023A1 | Paço Municipal       | Ana Cleia Moura         | 11739       | Cleonice Pereira da Silva | 10574         |
| 006/2023A2 | Espaço Vidas         | Zeni Terezinha Andretta | 9634        | Juliane da Silva Santos   | 11816         |
| 006/2023A3 | Correio Tessele      | Simeia Souza dos Santos | 4988        | Ana Cleia Moura           | 11739         |
| 006/2023A4 | Galeria de Serviços  | Elaine Zamberlan        | 1101        | Liliane Barcelos Martins  | 2751          |
| 006/2023A5 | Almoxarifado Central | Fabiane Fontana         | 10668       | Raianny Alves Torzeschi   | 9868          |



| <b>Contrato</b> | <b>Unidade</b>                 | <b>Fiscal</b>                   | <b>Mat. Fiscal</b> | <b>Suplente</b>                  | <b>Mat. Suplente</b> |
|-----------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|----------------------------------|----------------------|
| 006/2023B       | Assistência Social             | Adriana Ciebre Santos           | 8258               | Cassiele Benedita das Neves      | 9591                 |
| 006/2023B1      | Casa Lar                       | Tatiana Teles                   | 8858               | Eliane Dias                      | 8582                 |
| 006/2023B2      | CRAS                           | Paulo Cesar Hartmann            | 1682               | Iliamara Albina da Silva Santos  | 10907                |
| 006/2023B3      | CREAS                          | Felipe Henrique Martins         | 10858              | Gilson Miguel Faria Santos       | 2472                 |
| 006/2023B4      | CRAM                           | Fabiana Vieira Vaz              | 8322               | Cassiele Benedita das Neves      | 9591                 |
| 006/2023B5      | CRAS Território II             | Valdirene Tegon Dal Ponte       | 5297               | Janaina Nascimento de Sales      | 5201                 |
| 006/2023B6      | Cadastro Único / Bolsa Família | Raphael Picinato Marques        | 4806               | Alexandre Maranhão               | 1700                 |
| 006/2023B7      | Casa Cidadã                    | Everton Roberto de Campos Silva | 8619               | Wallan Froz de Oliveira          | 11317                |
| 006/2023B8      | CRAS Território III            | Rosangela Aparecida Rothmund    | 11592              | Taynah Isabel Barella Casagrande | 10674                |

| <b>Contrato</b> | <b>Unidade</b>    | <b>Fiscal</b>             | <b>Mat. Fiscal</b> | <b>Suplente</b>        | <b>Mat. Suplente</b> |
|-----------------|-------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|----------------------|
| 006/2023C       | Cultura e Turismo | Diego Figueredo Bortoloto | 5304               | Christine Rigo         | 8827                 |
| 006/2023C1      | Cultura e Turismo | Christine Rigo            | 8827               | Wilson Barboza Limeira | 8347                 |
| 006/2023C2      | Cultura e Turismo | Christine Rigo            | 8827               | Wilson Barboza Limeira | 8347                 |
| 006/2023C3      | Cultura e Turismo | Christine Rigo            | 8827               | Wilson Barboza Limeira | 8347                 |



| <b>Contrato</b> | <b>Unidade</b>  | <b>Fiscal</b>                            | <b>Mat. Fiscal</b> | <b>Suplente</b>                 | <b>Mat. Suplente</b> |
|-----------------|-----------------|--|--------------------|---------------------------------|----------------------|
| 006/2023D       | Esporte e Lazer | Carina C. Esperança / Glaico F. da Silva | 8363 / 8840        | —                               | —                    |
| 006/2023D1      | Esporte e Lazer | Glaico Freitas da Silva                  | 8840               | Eliel Bonfim Pereira dos Santos | 2999                 |
| 006/2023D2      | Esporte e Lazer | Glaico Freitas da Silva                  | 8840               | Eliel Bonfim Pereira dos Santos | 2999                 |
| 006/2023D3      | Esporte e Lazer | Glaico Freitas da Silva                  | 8840               | Eliel Bonfim Pereira dos Santos | 2999                 |
| 006/2023D4      | Esporte e Lazer | Glaico Freitas da Silva                  | 8840               | Eliel Bonfim Pereira dos Santos | 2999                 |

| <b>Contrato</b> | <b>Unidade</b>    | <b>Fiscal</b>        | <b>Mat. Fiscal</b> | <b>Suplente</b> | <b>Mat. Suplente</b> |
|-----------------|-------------------|----------------------|--------------------|-----------------|----------------------|
| 006/2023E       | Segurança Pública | Derli Antônio Lopes  | 1716               | Geovani Romão   | 1736                 |
| 006/2023E1      | Segurança Pública | Elias da Silva Sousa | 4240               | Joabel Pavanelo | 4236                 |
| 006/2023E2      | Segurança Pública | Elias da Silva Sousa | 4240               | Joabel Pavanelo | 4236                 |

| <b>Contrato</b> | <b>Unidade</b>         | <b>Fiscal</b>              | <b>Mat. Fiscal</b> | <b>Suplente</b>                        | <b>Mat. Suplente</b> |
|-----------------|------------------------|----------------------------|--------------------|--|----------------------|
| 006/2023F       | Infraestrutura e Obras | Leandro dos Santos Moreira | 12822              | Adriana Moreira dos Passos R. da Silva | 4973                 |
| 006/2023F1      | Infraestrutura e Obras | Leandro dos Santos Moreira | 12822              | Adriana Moreira dos Passos R. da Silva | 4973                 |



| <b>Contrato</b> | <b>Unidade</b> | <b>Fiscal</b>           | <b>Mat. Fiscal</b> | <b>Suplente</b>       | <b>Mat. Suplente</b> |
|-----------------|----------------|-------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| 006/2023G       | Meio Ambiente  | Joyce Luz Domingues     | 10556              | Silvia Fabiane Krause | 2331                 |
| 006/2023G1      | Meio Ambiente  | Benedito Neto de Arruda | 8968               | Arthur Yoshio Gemelli | 5615                 |
| 006/2023G2      | Meio Ambiente  | Benedito Neto de Arruda | 8968               | Silvia Fabiane Krause | 2331                 |

| <b>Contrato</b> | <b>Unidade</b> | <b>Fiscal</b>               | <b>Mat. Fiscal</b> | <b>Suplente</b>          | <b>Mat. Suplente</b> |
|-----------------|----------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------|
| 006/2023H       | Planejamento   | Elaine Cristina Costa Silva | 8245               | Sonia Alves Duarte Bueno | 8345                 |
| 006/2023H1      | Planejamento   | Elaine Cristina Costa Silva | 8245               | Sonia Alves Duarte Bueno | 8345                 |
| 006/2023H2      | Planejamento   | Elaine Cristina Costa Silva | 8245               | Sonia Alves Duarte Bueno | 8345                 |

**Art. 2º** São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua



responsabilidade;

VIII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

X - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XV - Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVII - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);



XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

XXXI - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXX - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXII - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

XXXIII - Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026.

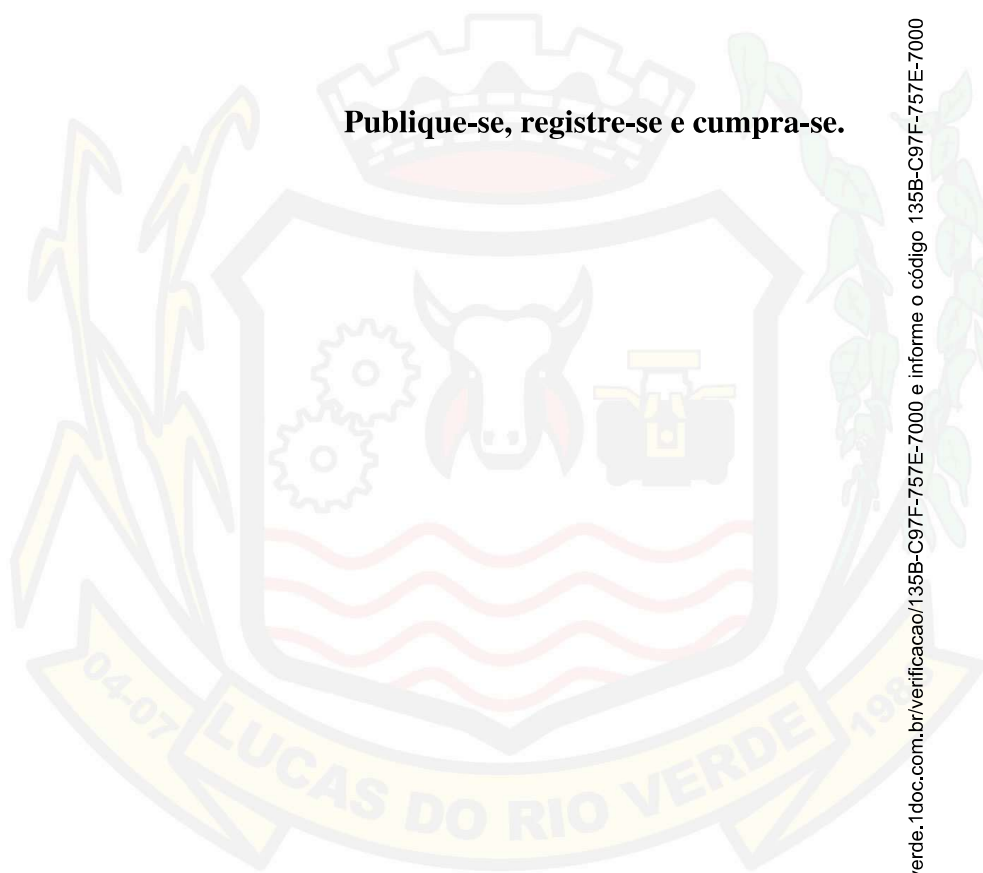


**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de abril de 2026.

**ALAN TOGNI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 135B-C97F-757E-7000

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 10/04/2026 09:25:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/135B-C97F-757E-7000>